

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUIZ FERNANDO PEREIRA SILVA

**ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A
ITG 2003 (R1), E COMO ESTÃO OS MAIORES CLUBES DO FUTEBOL
CATARINENSE PERANTE A MESMA**

CRICIÚMA

2021

LUIZ FERNANDO PEREIRA SILVA

**ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A
ITG 2003 (R1), E COMO ESTÃO OS MAIORES CLUBES DO FUTEBOL
CATARINENSE PERANTE A MESMA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Prof. Valcir Mantovani

CRICIÚMA

2021

LUIZ FERNANDO PEREIRA SILVA

**ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A
ITG 2003 (R1), E COMO ESTÃO OS MAIORES CLUBES DO FUTEBOL
CATARINENSE PERANTE A MESMA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Financeira.

Criciúma, 24 de Junho de 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof. Valcir Mantovani - Especialista - UNESC - Orientador

Prof. Me. Anderson Benfatto - UNESC

Prof. Esp. Ademir Borges - UNESC

Dedico a realização deste trabalho inteiramente aos meus pais que não mediram esforços durante os anos de estudo para que a minha formação fosse realidade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente queria agradecer a Deus que me abençoou e zelou por mim aos longos desses quatro anos e meio, por em vários momentos que pensei em desistir ter encontrado forças principalmente na minha família, logo também agradeço aos meus pais pelo esforço feito para que eu pudesse chegar até aqui.

Agradeço também a UNESCO, aos seus professores e muitos colegas da turma que em meio a todo esse tempo tive a oportunidade de fazer muitos amigos, que tiveram suas colaborações para chegarmos até aqui.

“Não sou perfeccionista, mas gosto de sentir que as coisas são bem feitas. Mais do que isso, sinto uma necessidade infinita de aprender, melhorar, me envolver, não apenas para agradar o treinador e os torcedores, mas também para me sentir satisfeito.”

Cristiano Ronaldo



ESTUDO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A ITG 2003 (R1), E COMO ESTÃO OS MAIORES CLUBES DO FUTEBOL CATARINENSE PERANTE A MESMA

Luiz Fernando Pereira Silva

Valcir Mantovani

RESUMO: O presente estudo será norteado pela norma brasileira de contabilidade NBC ITG 2003 R1, que traz detalhadamente os procedimentos a serem adotados pelas entidades desportivas na regularização de atletas profissionais e amadores e os processos de evidenciação e estruturação das demonstrações contábeis a serem seguidos. O objetivo geral é evidenciar a forma com que as demonstrações contábeis são elaboradas com o enfoque do ativo intangível, levando em consideração os dados dos maiores clubes do futebol catarinense, sendo eles: Associação Chapecoense de Futebol (fundada em 1973), O Avaí Futebol Clube (fundado em 1923), o Criciúma Esporte Clube (fundado em 1947) e o Figueirense Esporte Clube (fundado em 1921). Utilizando-se do estudo descritivo, buscou-se identificar nas demonstrações contábeis já publicadas, a evidenciação de que os clubes estavam seguindo em seu ativo intangível, o que consta na norma. Feita a análise documental, constatou-se que a maioria dos clubes trazia de forma detalhada o seu ativo intangível conforme exige a norma, dando um crédito a mais ao Avaí que faz um detalhamento bem positivo e o “débito” seria o Figueirense Esporte Clube, que pelo seu histórico de dívidas não continha o ativo intangível detalhado, mas vale ressaltar que independente de sua situação o clube não deixou de cumprir com o exigido na norma.

PALAVRAS – CHAVE: Legislação Desportiva. Evidenciação. Ativo Intangível. Normas aceitas.

AREA TEMÁTICA: Tema 01 – Contabilidade Financeira

1 INTRODUÇÃO

Desde o momento do seu nascimento e muito se dá pelo fato de ser reconhecido mundialmente como o país do futebol, o brasileiro já tem pelo seu natural adotar o futebol como um assunto de praxe, ocasionando diariamente debates, conversas e discussões sobre o mesmo, fazendo com que o seu populismo se instaurasse e permanecesse até os dias atuais como uma das principais pautas trazidas pela sociedade como assunto de lazer.

De acordo com Drummond (2002, p. 38), conforme citado por Mario (2006, p. 104), “O futebol trouxe ao proletário urbano e rural a chave ao autoconhecimento, habilitando-o a uma ascensão a que o simples trabalho não dera ensejo.”

Conforme os anos foram se passando, o país passou a ser reconhecido também por todas as outras nações como berço de craques, sendo responsável por formar e continuar formando até hoje grandes jogadores que possuem o famoso “futebol arte” que seria o jeito brasileiro de se jogar o futebol.



Para nortear as regras e pela proporção que o esporte estava se tornando, principalmente economicamente, as entidades tiveram a necessidade de impor uma legislação com os objetivos de padronizar, organizar e profissionalizar as gestões dos clubes de futebol, a partir daí surgiu a Lei nº 9.615/98, mais conhecida como Lei Pelé, que logo após seria complementada pela Lei nº 10.672/03 que teve como principal objetivo tornar obrigatório a publicação das demonstrações contábeis das entidades desportivas.

Atualmente, os clubes exclusivamente do futebol profissional, costumam movimentar a economia com montantes extremamente consideráveis, porém olhando para o interior e saindo do eixo principal do esporte no Brasil, que seriam os estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, encontram-se clubes que costumam ter suas maiores rendas voltadas para a categoria de base, com a formação e venda de atletas que desde jovens chegam ao clube visando a tão sonhada carreira profissional, em busca de um dia jogar em um grande time.

Nessas horas a contabilidade surge como peça chave, tanto para a tomada de decisões, quanto para os administradores informar ao público externo como acontece as movimentações financeiras internamente.

Como comentado anteriormente, a base das receitas no futebol brasileiro giram em torno de alguns pontos como as negociações entre clubes pelos jogadores, premiações das competições, rendas das partidas e o marketing no geral, trazendo o ranking de receita mais recente, de acordo com uma pesquisa da Sports Value de 2019, nota-se que considerando somente os dezesseis clubes da pesquisa já foram suficientes pra girar aproximadamente R\$ 6 bilhões de reais, justificando assim a importância do esporte para a economia.

De acordo com uma tabela publicada no site SportsValue, no ano de 2019 os 16 clubes brasileiros que tiveram maior receita foram: Flamengo com R\$ 950 milhões, Palmeiras com R\$ 642 milhões, Internacional com R\$ 441 milhões, Grêmio com R\$ 440 milhões, Corinthians com 426 milhões, Santos com R\$ 400 milhões, São Paulo com R\$ 398 milhões, Athletico Paranaense com R\$ 390 milhões, Atlético Mineiro com R\$ 354 milhões, Cruzeiro com R\$ 289 milhões, Fluminense com R\$ 265 milhões, Vasco da Gama com R\$ 215 milhões, Botafogo com R\$ 214 milhões, Bahia com R\$ 189 milhões, Coritiba com R\$ 103 milhões e o Goiás com 99 milhões.

Sendo a norma norteadora do estudo alterada no final de 2017, passando a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, já que, deve-se constar no ativo intangível todo o valor referente a “despesa” com o jogador, tendo como base os quatro maiores clubes do estado de Santa Catarina, surge a questão pesquisa do artigo: **De que forma o ativo intangível está sendo apresentado de acordo com a NBC ITC 2003 (R1)?**

Partindo desse pressuposto, o objetivo geral deste artigo, dá-se pela forma com que é exposto o ativo intangível de acordo com a norma que rege o artigo, dentro dos clubes de futebol.

Levantada a questão, avançando mais acerca do tema, o estudo também tem como objetivos específicos: I) verificar a adequação dos clubes pesquisados com a legislação vigente, II) verificar a preocupação dos mesmos com a evidenciação das demonstrações contábeis e a análise das práticas contábeis adotadas.



2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será feita uma revisão mais profunda do conteúdo abordado, contextualizando de maneira técnica sobre os objetivos trazidos no mesmo desde a legislação, suas mudanças e a forma com que os clubes colocam em prática as normas contábeis que instruem o esporte.

2.1 LEGISLAÇÃO CONTÁBIL

Atualmente e com o passar dos tempos, devido principalmente ao avanço tecnológico, a contabilidade e suas demonstrações veem ganhando cada vez mais importância e espaço dentro de toda e qualquer entidade, seja ela de pessoa física ou jurídica.

As atividades desportivas no Brasil tiveram o seu ponto de partida, legislativamente falando, em 1939 com o Decreto-Lei 3.199, que apresentou as primeiras regras e princípios referentes às práticas esportivas. Proveniente da Era Vargas, essas normas seguiam um padrão estabelecido na legislação de desportos italiana, que tinham como principais características a não obtenção de lucro para quem fizesse o investimento necessário para alavancar um projeto desse meio, fazendo assim com que o governo se tornasse o responsável por toda a regulamentação e administração das práticas esportivas como consta em seus artigos.

Art. 1º Fica instituído, no Ministério da Educação e Saúde, o Conselho Nacional de Desportos, destinado a orientar, fiscalizar e incentivar a prática, dos desportos em todo o país. (BRASIL, 1941, Art. 1º)

Art. 3º Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Desportos:

a) estudar e promover medidas que tenham por objetivo assegurar uma conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do país, bem como tornar os desportos, cada vez mais, um eficiente processo de educação física e espiritual da juventude e uma alta expressão da cultura e da energia nacionais;

b) incentivar, por todos os meios, o desenvolvimento do amadorismo, como prática de desportos educativa por excelência, e ao mesmo tempo exercer rigorosa vigilância sobre o profissionalismo, com o objetivo de mantê-lo dentro de princípios de estrita moralidade;

c) decidir quanto à participação de delegações dos desportos nacionais em jogos internacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, e bem assim fiscalizar a constituição das mesmas;

d) estudar a situação das entidades desportivas existentes no país para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal, e ainda fiscalizar a aplicação dessas subvenções. (BRASIL, 1941, Art. 3º)

Art. 48. A entidade desportiva exerce uma função de caráter patriótico. É proibido a organização e funcionamento de entidade desportiva, de que resulte lucro para os que nela empreguem capitais sob qualquer forma. (BRASIL, 1941, Art. 48º)

Teve-se no Brasil uma influência na legislação esportiva da escola italiana, resultando em atritos irrelevantes desde as escolas. Considerando que na realidade atual ainda se encontram problemas na escola italiana, a sua adaptação aqui no Brasil



trouxe ainda mais contratempos, já que, a própria tradução foi um deles. (IUDÍCIBUS, 2010).

A partir do ano de 1941 a legislação contábil foi ficando cada vez mais completa, em 1945 por meio do Decreto-Lei nº 7.674 foi estabelecido que cada entidade ou associação desportiva haveria de ter um conselho interno que atuasse como fiscal para acompanhar a administração do mesmo. Em 1964, com o Decreto-Lei nº 53.820 os jogadores passaram a serem reconhecidos como atletas profissionais de futebol participando assim no preço do seu passe, mas só em 19 de novembro de 1973 com a lei nº 5.939, que os atletas passaram a ser reconhecidos sob a tutela dos benefícios concedidos pelo INSS, que passou a estabelecer novas regulamentações para suas devidas aposentadorias.

Desde então muitas leis entraram em vigor, como a Lei nº 6.354 de 1976, o Decreto nº 80.228 de 1977 e até a Lei nº 8.672 que ficou popularmente conhecida como Lei Zico, em suma todas elas tratavam da relação dos atletas profissionais com os clubes, do passe que passou a ser a “moeda” do mercado de atletas e da obrigatoriedade em se fazer a contabilidade de forma autônoma, além das demonstrações contábeis de cada exercício.

Passe ficou definido no artigo nº 26, da Lei nº 8.672 (BRASIL, 1993).

Pagamento da importância denominada passe – No sentido gramatical passe corresponde à licença, autorização, bilhete ou permissão para ir de um lugar a outro. No plano desportivo o passe é definido como a importância devida por um empregador a outro pela cessão ou transferência. O passe, como é chamado, é o instrumento que habilita o atleta a passar de uma entidade de prática desportiva a outra, e não a importância paga pela anterior à posterior. O preço do passe, como seu elemento quantitativo e monetário, não deveria ser confundido como ele próprio. Vale dizer, a quantia recebida pela entidade desportiva cedente constitui a compra do direito de aproveitamento do trabalho do atleta profissional e não a compra deste, como pejorativamente se alardeia, para justificar a necessidade de outorga da carta de alforria desportiva.

A partir da década de 90, conforme os clubes foram se profissionalizando, começaram a despertar interesse e atrair os olhares de investidores do setor privado, tornando-se alvo de possíveis grandes lucratividades para o país. Esse interesse juntamente com o que vinha acontecendo no mundo todo, fez com que o país fosse obrigado a se alinhar com as legislações esportivas mundiais e a partir de então, no ano de 1993 surgiu a Lei nº 8.672, que ficou conhecida como Lei Zico.

Dentre os principais pontos dessa lei, tem-se a adoção dos princípios da prática desportiva, que são:

Soberania: o governo é quem estipula a organização das práticas desportivas no território nacional.

Autonomia: da mesma forma que o governo organiza, ele estipula uma certa autonomia para que as pessoas físicas e jurídicas se enquadrem as práticas como sujeitos que respondem por seus atos.

Democratização: garantindo acesso e condições a todos de praticar, sem distinções.

Liberdade: todos podem praticar de acordo com a sua capacidade ou interesse sem necessariamente estar associado a entidades.

Direito Social: o Estado tem o dever de incentivar as práticas formais e informais.



Diferenciação: tratar com suas respectivas exigências o desporto profissional e o amador.

Educação: tem por objetivo o desenvolvimento pessoal e fazer com que o público participe direcionando recursos públicos a essas práticas.

Qualidade: garantir que a valorização das práticas resulte em um desenvolvimento físico e moral.

Segurança: assegurar ao praticante de qualquer modalidade a sua integridade física, mental e moral.

Eficiência: obter resultados através do estímulo as práticas desportivas e também administrativas.

Com o passar dos anos e com a evolução legislativa que o esporte foi tomando mundialmente ficou evidente que para atender todas as demandas solicitadas eram necessários mais ajustes legislativos e foi aí que surgiu a Lei 9.615 de 1998, que ficou conhecida como a Lei Pelé, que serviu além do que já citado, para complementar a Lei Zico.

2.2 LEI PELÉ

Foi o maior marco da legislação do futebol brasileiro, quando os clubes alcançaram os patamares mais altos, onde foi necessária uma readequação da legislação que existia.

Para que as normas pudessem corresponder as necessidades que as entidades esportivas estavam solicitando, surgiu a Lei 9.615 de 1998, que ficou conhecida como a Lei Pelé, que serviu além do que já citado, para complementar a Lei Zico.

As principais mudanças com a aplicação da Lei Pelé foi o registro de bens patrimoniais como parte do capital social que passou a não ser mais permitido, a aparição do termo “clube-empresa”, a substituição do termo “passe” para atletas de futebol profissional e as regras de compensação financeira para os clubes.

O artigo 27, que é considerado como um dos principais, traz que os diretores ou gestores da entidade esportiva a partir do momento que tomam a frente estão sujeitos a colocarem seus bens particulares em risco caso aconteça alguma irregularidade a proveito próprio ou de terceiros.

O que se verificou com o advento da Lei Pelé foi uma redução na principal fonte geradora de receita das entidades de prática profissional, visto que as mesmas perderam “o seu principal e mais valioso ‘ativo’, ou seja, o ‘passe’ dos atletas” (PADRONIZAÇÃO, 2006, p. 15).

Consta no artigo nº 30, que o contrato entre o clube e o atleta de acordo com a Lei Pelé só poderia ser de no mínimo três meses e no máximo cinco anos, continuando no artigo seguinte, sobre seu salário, trata-se:

Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário ou de contrato de direito de imagem de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato especial de trabalho desportivo daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para transferir-se para qualquer outra entidade de prática desportiva de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a cláusula compensatória desportiva e os haveres devidos. (BRASIL, 1998, Art.31)



Em 2003, outras duas regulamentações alteraram significativamente o cenário desportivo brasileiro: a Lei nº 10.671/03, conhecida como Lei do Estatuto do Torcedor, e a Lei nº 10.672/03, denominada de Lei de Moralização do Futebol e que alterou dispositivos da Lei Pelé. Enquanto a primeira dispõe dos direitos dos torcedores no tocante ao respeito do cliente do futebol, a segunda prevê a possibilidade da transformação das entidades desportivas em clube-empresa (AMORIM FILHO; SILVA, 2012).

A Lei de Moralização do Futebol representou um grande marco para o futebol no Brasil, uma vez que trouxe a obrigatoriedade da aprovação das contas em assembleia geral de associados, exigiu a publicação das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações e devidamente aprovadas por auditores independentes, além de trazer responsabilidades para os dirigentes em caso de má administração dos clubes (AMORIM FILHO; SILVA, 2012).

Em seu artigo nº 93 da Lei nº 9.615 de 1998, os clubes tiveram três anos para efetivamente extinguir o passe, que era sua principal fonte de receita. Dentro desse período de adaptação os clubes adotaram alguns tratamentos contábeis, dentre eles, o valor do passe foi amortizado para uma conta específica de resultado até a data do período de contrato de cada atleta; foi baixado integralmente apenas ao final do contrato de cada atleta profissional em uma conta específica de resultado e o valor do passe foi amortizado a partir da promulgação da Lei nº 9.615 de 1998 até a data final do período de contrato de trabalho de cada atleta à conta de ajuste de exercícios anteriores diretamente no patrimônio líquido, sem transitar por uma conta específica de resultado. (BRASIL, 1998).

2.3 ADEQUAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AS NORMA

A Contabilidade sempre foi muito influenciada pelos limites e critérios fiscais, particularmente os da legislação de Imposto de Renda. Esse fato, ao mesmo tempo que trouxe à Contabilidade algumas contribuições importantes e de bons efeitos, limitou a evolução dos Princípios Fundamentais de Contabilidade ou, ao menos, dificultou a adoção prática de princípios contábeis adequados, já que a Contabilidade era feita pela maioria das empresas com base nos preceitos e formas de legislação fiscal, os quais nem sempre se baseavam em critérios contábeis corretos. (MARTINS et al., 2018 p. 1).

Essa solução foi preconizada pelo art. 177, já em 1976, que determina que a escrituração deve ser feita seguindo-se os preceitos da Lei das Sociedades por Ações e os “princípios de contabilidade geralmente aceitos”. Para atender à legislação tributária, ou outras exigências feitas à empresa que determinem critérios contábeis diferentes dos da Lei das Sociedades por Ações ou dos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devem ser adotados registros auxiliares à parte. (MARTINS et al., 2018 p. 1).

A informação contábil precisa ser compreensiva, isto é, completa, e retratar todos os aspectos contábeis de determinada operação ou conjunto de eventos ou operações. Não se devem compensar créditos com débitos, ou direitos e obrigações. Todos os aspectos de uma operação que afeta o patrimônio precisam ser levados em conta. É o caso da elaboração da demonstração de origem e aplicação de recursos (ou de caixa) que deveria evidenciar recursos e aplicações sem compensações, por levantamento direto das operações e não por diferenças de saldos de balanço, em princípio. (IUDÍCIBUS et al., 2017 p. 48).



“Os usuários precisam ter condições de comparar as demonstrações contábeis de uma entidade através dos anos a fim de identificar tendências em sua situação patrimonial e financeira e em seu desempenho.” (IUDÍCIBUS et al., 2017 p. 50).

“Os usuários também precisam ter condições de comparar as demonstrações contábeis de diferentes entidades a fim de avaliar sua situação patrimonial e financeira em termos comparativos, seu desempenho e as mudanças na situação financeira.” (IUDÍCIBUS et al., 2017 p. 50).

Os usuários de informações precisam de normas contábeis globais, e a contabilidade deve fornecê-las o mais rápido possível. Os contadores e outros participantes do mercado de capitais percebem que a globalização dos negócios está entre nós e apoiam, cada vez mais, a criação de normas de contabilidade para utilização mundial, com a finalidade de produzir informações comparáveis. A economia global em pleno crescimento e as pressões do mercado estão conduzindo à exigência de um conjunto de normas transparentes e de relatórios contábeis comparáveis para uso em todo o mundo. Essas pressões do mercado incluem a redução de riscos de investimentos e custos de capital como resultado de informações contábeis transparentes e comparáveis de alta qualidade, de acordo com as normas internacionais. (PADOVEZE et al., 2017 p. 9)

Sobre a participação dos administradores e investidores na contabilidade pode-se afirmar que:

Os administradores podem influenciar a contabilidade de formas distintas. Primeiramente, os gestores intervêm na escolha do método de atuação da organização, que podem ser formadas de maneiras distintas no Brasil. Avalie como exemplo a decisão da administração de uma entidade em abrir o seu capital, alterando o método vigente de constituição da companhia fechada para uma empresa que tenha ações negociadas em bolsa de valores. Tal decisão vai refletir diretamente na contabilidade, principalmente na forma como os fatos econômicos serão tratados. Essas modificações correspondem a alterações no processo contábil, possivelmente elevando a sua complexidade. (ALVES, 2017, p. 51)

Em países desenvolvidos, é importante a presença do mercado de capitais como fonte de recursos organizacionais. Assim, a imagem do investidor passa a ser importante, mesmo como usuário das informações contábeis. Talvez no Brasil os investidores não tenham tanta influência na contabilidade. Isso porque são os acionistas controladores que possuem esse domínio, principalmente em empresas com ações negociadas na bolsa de valores. Mesmo com essas particularidades, existem organizações que contam com uma parcela relevante do seu capital de investidores, que não são presentes na gestão. Assim, podem ocorrer problemas referentes a objetivos distintos entre administradores e investidores, que talvez tenham efeitos na contabilidade. (ALVES, 2017, p. 52)

2.4 MUDANÇAS RECENTES

Até pouco tempo atrás, a legislação que tratava da contabilização de atletas era a NBC ITG 2003, com data de janeiro de 2013, ela determinava critérios e procedimentos específicos de registros e estruturação das demonstrações contábeis tanto ligadas a atividade profissionais quanto a de não profissionais, mas em 24 de novembro 2017 e com validade a partir de 1 de janeiro de 2018 foi revisada a NBC ITG 2003 (R1) que altera, exclui e inclui alguns itens na própria NBC, nota-se:



O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no disposto na alínea "f" do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, faz saber que foi aprovada em seu Plenário a alteração da seguinte Norma Brasileira de Contabilidade (NBC):

1. Altera os itens 2, 6, 10 e 17, exclui a alínea (b) do item 4 e inclui os itens 5A, 10A e 15A na ITG 2003 - Entidade Desportiva Profissional, e retira da denominação a palavra "Profissional", que passam a vigorar com as seguintes redações:

2. Aplicam-se à entidade desportiva profissional e não profissional esta interpretação e as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

5A. Os gastos com candidato a atleta devem ser reconhecidos no resultado, enquanto não apresentar as condições para o reconhecimento como ativo intangível.

6. Os valores classificados no ativo intangível relativos aos custos com a formação de atletas devem ser reclassificados para a conta atletas formados, no mesmo grupo do intangível, quando o atleta alcançar a formação pretendida pela administração.

10. As receitas de bilheteria, direito de transmissão e (...)

10A. No caso de contrato de cessão onerosa de direitos de transmissão e exibição de jogos com previsão de recebimento de parte do valor do contrato a título de luva, prêmio ou outra denominação congênera, mesmo que seja sem qualquer obrigação de performance explícita, o contrato deve ser analisado como um todo e a receita deve ser reconhecida de acordo com o regime da competência, nos termos dos itens B48 a B51 da NBC TG 47 - Receita de Contrato com Cliente.

15A. Os gastos com formação de atleta somente podem ser reconhecidos como ativo intangível a partir do momento em que o candidato a atleta apresentar viabilidade técnica de se tornar atleta profissional, de acordo com a NBC TG 04 - Ativo Intangível, especialmente os itens 13 e 54 a 64.

17. As notas explicativas, além das exigidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, devem conter as seguintes informações:

(c) receitas auferidas por atividade;

(d) o total de atletas vinculados à entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual ou por categoria ou a inexistência de direito econômico;

2. Em razão dessas alterações, as disposições não alteradas desta interpretação são mantidas e a sigla da ITG 2003, publicada no DOU, Seção I, de 30/1/2013, passa a ser ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva.

3. As alterações desta norma entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. (NBC ITG 2003 (R1), 2017).

De acordo com Ribeiro (2017), entende-se por intangíveis bens incorpóreos que podem causar um ajuste na empresa ou podendo até ter essa finalidade. Também se define como um ativo monetário sem constância física.

Com essa revisão, passou a ser registrado toda e qualquer movimentação financeira relativa aos jogadores na conta de ativo intangível, se tratando de categorias de base, os gastos serão incluídos nesta conta, podendo ser gastos com alimentação, transporte, hospedagem, assistente social, psicólogo, comissão técnica e outros. Caso ocorra de o atleta ser dispensado do clube, o valor total desses gastos deverá ser baixado como despesa no mês da referida dispensa.



3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Todo o presente estudo será realizado na forma de abordagem qualitativa, já que, será lidado com as normas e transparências das demonstrações contábeis já divulgadas. De acordo com Matallo (2019), a pesquisa qualitativa tem como objetivo transparecer a realidade apresentada por meio de procedimentos diversificados, buscando comparar ou exemplificar o objeto estudado sem estabelecer regras gerais, porém, seguindo a consistência, credibilidade e fidedignidade das informações, garantindo assim a sua legitimidade.

Quanto aos objetivos, a metodologia utilizada será a descritiva, já que, será feita uma análise perante dados buscando conhecer o comportamento de determinada empresa perante as normas e divulgações das demonstrações contábeis.

“As hipóteses descritivas estabelecem a existência de uniformidades empíricas, e geralmente ficam no nível da descrição das regularidades encontradas, sintetizadas em mapas, tabelas e gráficos.” (Matallo, 2019, p. 59).

A coleta de dados será realizada por meio de estudo de caso único e documental, pois serão analisadas as demonstrações já publicadas. Foi definido como amostra as demonstrações contábeis do ano de exercício (2019) dos principais clubes catarinenses, sendo: Associação Chapecoense de Futebol (fundada em 1973), Avaí Futebol Clube (fundado em 1923), Criciúma Esporte Clube (fundado em 1947) e Figueirense Futebol Clube (fundado em 1921).

3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Para este tópico, referente a coleta de dados será importada dos sites dos clubes já mencionados, as suas demonstrações contábeis referentes ao último ano de exercício e será feita uma análise comparativa e com base na NBC ITG 2003 (R1) que foi uma das últimas principais mudanças na legislação contábil dentro do futebol.

Como ponto de partida para a pesquisa será realizada uma breve introdução sobre cada um dos clubes afins de apresentar os maiores clubes catarinenses atualmente.

A Associação Chapecoense de Futebol ou Chapecoense, carinhosamente apelidada de “Chape”, é um clube de futebol brasileiro da cidade de Chapecó, em Santa Catarina, fundado em 10 de maio de 1973. É representada pelas cores verde e branco e ficou mundialmente conhecida após a tragédia em que seu avião com toda a sua delegação se chocou com uma montanha na Colômbia vitimando 71 pessoas, naquele que seria o seu maior feito como clube, de jogar a final da Taça Sul-Americana, que em seguida devido a comoção do futebol mundial foi reconhecida como campeã do torneio.

O Avaí Futebol Clube ou apenas Avaí, conhecido pelos seus torcedores como leão da ilha, é um clube de futebol brasileiro da capital Florianópolis, do estado de Santa Catarina, fundado em 1 de setembro de 1923. Tem como cores o azul e branco e tem esse nome devido a Batalha de Avahy, episódio da guerra do Paraguai e é dono da melhor campanha de um clube catarinense na série A do futebol brasileiro.

O Criciúma Esporte Clube ou Criciúma, carinhosamente apelidado pelos seus entusiastas de “Tigre”, é um clube de futebol brasileiro que carrega o nome da sua cidade, localizada no estado de Santa Catarina, a famosa terra do carvão, minério esse lembrado pelas cores do clube, que são o amarelo, o preto e o branco. Fundado



em 13 de maio de 1947, é o time de Santa Catarina que carrega o título mais significativo do estado, que é a Copa do Brasil de 1991, ano histórico do clube, que no ano seguinte por pouco não entrou pra história, dono da melhor campanha de um clube catarinense na Taça Libertadores da América, foi eliminado pelo campeão, mas até ser eliminado era o time de melhor campanha da competição, terminando em 5°.

O Figueirense Futebol Clube ou Figueirense, popularmente conhecido como “Figueira”, é um clube de futebol brasileiro também da capital Florianópolis, do estado de Santa Catarina, foi fundado em 12 de junho de 1921. Tem como cores o preto e o branco e é o clube catarinense com maior número de participações em alguns dos principais campeonatos disputados no país, a Série A, a Copa do Brasil e a Copa Sul-Americana.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Como já citado anteriormente, o presente estudo tem por objetivo analisar não só as demonstrações contábeis em si, mas também o comportamento dos clubes perante as exigências da mesma, tendo como base a NBC ITG 2003 (R1).

Vale salientar que todos os dados que serão apresentados, são dados públicos e retirados dos sites de cada um dos clubes.

Começando pela Associação Chapecoense de Futebol, será apresentado um quadro retirado das suas demonstrações contábeis onde será destacado a principal conta contábil que a norma trata.

Quadro 1 – Demonstração do Ativo Não Circulante da Associação Chapecoense de Futebol

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL				
BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - 31 DEZ DE 2019 E 2018				
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2019	2018	2019	2018
Despesas Antecipadas - ANC	584	922	584	922
Investimentos	129	109	124	109
Imobilizado	6.475	6.256	6.570	6.256
Intangível	10.239	12.710	10.239	12.710
TOTAL	17.427,00	19.997,00	17.517,00	19.997,00

Fonte: https://chapecoense.com/images/uploads/noticias/DFS_ACF_2019_Completas-compactado.pdf

Quadro 2 – Ativo Intangível da Associação Chapecoense de Futebol

Intangível	2019	2018
Direito de uso de sistemas	233	262
Marcas e Patentes	22	22
Atletas profissionais formados	3.759	6.757
Atletas em formação	6.225	5.669
Total	10.239	12.710

Fonte: https://chapecoense.com/images/uploads/noticias/DFS_ACF_2019_Completas-compactado.pdf

Consta nas demonstrações do clube sistemas de software, custos referidos a marcas e patentes e conforme exigido na norma, compõe o valor do intangível os montantes referentes a formação, contratação ou renovação de atletas, totalizando



assim no ano de 2019 R\$ 10.239.000,00 que após registrados foram amortizados de acordo com o tempo de contrato entre o clube e o atleta. Ao fim de cada contrato, o clube avalia a possibilidade de retorno do atleta baseado em seu custo e em caso de ter sido um investimento irrecuperável o valor é baixado como conta de resultado.

Quadro 3 – Movimentação do Ativo Intangível nas categorias do futebol

Movimentação	31/12/2019	31/12/2018
Direito de uso de sistemas	233	262
Marcas e Patentes	22	22
Atletas profissionais formados	3.759	6.757
Atletas em formação	6.224	5.669
Base Sub 20	593	444
Base Sub 17	1.951	2.328
Base Sub 15	2.193	2.813
Base Sub 13	1.487	84
Feminino	-	-
Total	10.239	12.710

Fonte: https://chapecoense.com/images/uploads/noticias/DFS_ACF_2019_Completas-compactado.pdf

Prosseguindo com a ordem alfabética das apresentações e seguindo o mesmo procedimento adotado anteriormente, a próxima demonstração contábil a ser apresentada será a do Avaí Futebol Clube.

Quadro 4 – Demonstração do Ativo Não Circulante do Avaí Futebol Clube

AVAI FUTEBOL CLUBE		
BALANÇOS PATRIMONIAIS		
(em reais)		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
	31/12/2019	31/12/2018
Imobilizado	54.530.558,45	51.693.278,46
Intangível	9.135.411,70	5.630.455,11
TOTAL	63.665.970,15	57.323.733,57

Fonte: <https://www.avai.com.br/novo/wp-content/uploads/2020/08/DEMONSTRA%C3%87%C3%95ES-AUDITADAS-C-PARACER-2019-2.pdf>

Apesar de seguir o mesmo padrão de exposição das demonstrações, onde se coloca o montante gasto com todo o processo de formação, contratação e renovação de atletas, trazido anteriormente com os dados da Chapecoense, encontra-se um maior detalhamento nos dados do Avaí e retratados na figura abaixo.

Quadro 5 – Ativo Intangível do Avaí Esporte Clube

INTANGÍVEL		
Contas	31/12/2019	31/12/2018
Gasto Formação Atletas - Juvenil	3.135.128,58	1.051.008,38
Gasto Atletas Profissionais	2.161.435,56	3.286.854,82



Gasto Formação Atletas - Infantil	2.420.125,10	1.617.574,88
Gasto Formação Atletas - Juniores	2.495.332,66	739.367,23
(-) Amortização	-1.076.610,20	-1.064.350,20
Total	9.135.411,70	5.630.455,11

Fonte: <https://www.avai.com.br/novo/wp-content/uploads/2020/08/DEMONSTRA%C3%87%C3%95ES-AUDITADAS-C-PARACER-2019-2.pdf>

Como a própria imagem retrata, pode-se notar detalhadamente o total dos gastos desde as categorias de base até o elenco profissional, totalizando no juvenil R\$ 3.135.128,58, no infantil R\$ 2.420.125,10, no juniores R\$ 2.495.332,66 e no profissional R\$ 2.161.435,56 totalizando assim R\$ 10.212.021,90 que sendo descontados da amortização de atletas, totalizada em R\$ 1.076.610,20 que ocorre com base no tempos de contrato com cada atleta, revela um valor total do ativo intangível de R\$ 9.135.411,70.

Continuando as análises, o próximo clube a ser demonstrado é o Criciúma Esporte Clube.

Quadro 6 – Demonstração do Ativo do Criciúma Esporte Clube

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE		
BALANÇO PATRIMONIAL		
(Valores expressos em unidades de reais)		
NÃO CIRCULANTE		
	31/12/2019	31/12/2018
Depositos judiciais	454.097	157.436
Imobilizado	46.573.503	47.635.556
Intangível	5.696.198	5.769.620
TOTAL	52.723.798	53.562.612

Fonte: <https://www.criciuma.com.br/upload/financeiro/2019-demonstrativo-financeiro-2019-20200507095136.pdf>

Quadro 7 – Ativo Intangível do Criciúma Esporte Clube

Descrição	31/12/2019	31/12/2018
Atletas Formados	261.483,00	217.121,00
Atletas em Formação – Base	4.548.849,00	3.618.672,00
Direito de Uso de Imagem	764.000,00	1.689.760,00
Luvras Contrato de Atletas	121.866,00	244.067,00
Total	5.696.198,00	5.769.620,00

Fonte: <https://www.criciuma.com.br/upload/financeiro/2019-demonstrativo-financeiro-2019-20200507095136.pdf>

Atendendo ao que determina a norma, as demonstrações contábeis do Criciúma também estão de acordo e seguem o mesmo padrão das trazidas no Avaí e na Chapecoense, onde no intangível se encontra o valor total de R\$ 5.696.198 referente aos custos que trazem a formação, aquisição e renovação de contratos com atletas, além das luvas, termo utilizado para se referir ao direito de imagem dos jogadores, também trata-se no intangível como citado anteriormente a amortização



referente a finalização do contrato com alguns atletas e na possibilidade de recuperação do valor líquido dos direitos de cada atleta.

Quadro 8 – Gastos com a formação de atletas

Descrição	Atletas Formados		Atletas em Formação	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Saldo Inicial	217.121,00	133.873,00	3.618.672,00	4.015.588,00
Atletas Profissionalizados	358.532,00	273.006,00	-358.532,00	-273.006,00
Gastos com Formação	0	0	2.757.055,00	2.041.078,00
Atletas Dispensados	0	0	-1.468.346,00	-2.164.988,00
Amortização	-314.170,00	-189.758,00	0	0
Total	261.483,00	217.121,00	4.548.849,00	3.618.672,00

Fonte: <https://www.criciuma.com.br/upload/financeiro/2019-demonstrativo-financeiro-2019-20200507095136.pdf>

Além do detalhamento do seu Ativo Intangível, continha nas notas explicativas do Criciúma, todos os gastos com a formação de atletas, com a observação de que em 31/12/2019 o clube manteve vínculo com 30 atletas e 39 atletas em 31/12/2018 entre contratados, atletas formados e atletas emprestados.

O último clube a ter suas demonstrações apresentadas, será o Figueirense Esporte Clube.

Quadro 9 – Demonstração do Ativo do Figueirense Esporte Clube

FIGUEIRENSE ESPORTE CLUBE		
BALANÇO PATRIMONIAL		
(Em Reais)		
NÃO CIRCULANTE		
	31/12/2019	31/12/2018
Investimentos	22.219	892.712
Imobilizado	23.027.556	23.624.473
Intangível	36.682	51.508
TOTAL	23.086.457	24.568.693

Fonte: <https://figueirense.com.br/wp-content/uploads/2020/10/BALAN%C3%87O-FINANCEIRO-FIGUEIRENSE-FUTEBOL-CLUBE-2019.pdf>

A instituição Figueirense já vem a alguns anos afundando em uma crise que parece não ter fim, atualmente eles deram abertura em um processo de recuperação judicial, se tornando assim o primeiro clube brasileiro na história a dar abertura a esse processo, o conselho do clube acreditou em uma empresa especializada em gestão de futebol que prometeu mundos e fundos ao clube e no ano de 2019 o clube estava tão endividado que o valor corresponde ao intangível não continha dados vinculados a gastos com atletas de nenhuma categoria, apenas um total de R\$ 36.682,00 referente a amortização de 20% de um software.

Mas apesar de toda a crise que o clube enfrentava, suas demonstrações contábeis ainda estavam de acordo com as normas, já que, não constava em suas demonstrações de resultado nenhum custo de atletas em formação, direito de imagem ou amortização referente a contratos de atletas.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ponto inicial deste estudo era trazer uma análise das demonstrações contábeis ficando evidente que o principal ponto de partida para a realização de um trabalho como esse é contar com a cooperação dos dados, mostrando já desde o início a importância da transparência nas informações, principalmente no mundo do futebol onde é movimentado muito dinheiro.

Com isso, o estudo girou em torno da questão problema trazida na introdução que indagava sobre como era representado o ativo intangível era apresentado nas demonstrações dos clubes do futebol catarinense, e para responde-la, entra em pauta o objetivo geral da pesquisa, que era verificar as demonstrações contábeis com foco no ativo intangível, que foi a principal mudança da norma NBC ITG 2003(R1), das maiores entidades esportivas do futebol catarinense, sendo elas a Associação Chapecoense de Futebol (fundada em 1973), O Avaí Futebol Clube (fundado em 1923), o Criciúma Esporte Clube (fundado em 1947) e o Figueirense Esporte Clube (fundado em 1921).

Desta forma foi visto que em sua grande maioria (três dos quatro), os clubes trouxeram um melhor detalhamento do seu ativo intangível, trazendo em suas demonstrações contábeis a composição do mesmo e seus respectivos valores. Contudo, vale ressaltar que o clube que mais se preocupou em detalhar suas informações foi o Avaí que trouxe especificado os gastos com todas as categorias de futebol do clube, infantil, juvenil, juniores e profissional como realmente detalha a norma, já Criciúma e Chapecoense, trouxeram o seu valor total no ativo intangível sem dar melhores detalhamentos. Como caso isolado no estudo, teve-se o Figueirense, que devido à anos conturbados na administração do clube, não trouxe no intangível valor referente a gastos com o futebol, somente a amortização de um software usado pelo clube.

Vale ressaltar, que apesar das diferenças em suas evidenciações e na forma como trouxeram o ativo intangível, nenhuma das instituições deixou de cumprir com o exigido na norma, mas que para facilitar estudos futuros e entendimentos dos dados, seria ideal que houvesse um aumento da fiscalização por parte dos órgãos regulamentadores e das auditorias independentes a fim de evitar possíveis fraudes que possam vir a acontecer.



REFERÊNCIAS

Alves, A. **Teoria da Contabilidade**. Porto Alegre: Grupo A, 2017. 9788595022805. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022805/>.

AMORIM FILHO, Manoel Henrique de; SILVA, José Antônio Felgueiras da. A gestão de clubes de futebol: Regulação, modernização e desafios para o esporte no Brasil. 2012. Disponível em: <<https://blogdojuca.uol.com.br/2012/07/a-gestao-declubes-de-futebol-regulacao-modernizacao-e-desafios-para-o-esporte-no-brasil/>>.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br>>

BRASIL. Decreto-lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui as normas gerais sobre desporto e da outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. Em referência à Mesa Redonda da Comissão do Esporte, realizada no dia 9 de outubro de 2019. Proposta Clube Empresa do Deputado Pedro Paulo. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>

CAMELO, Augusto César Oliveira et al. A importância do gerenciamento contábil para as organizações do terceiro setor. Enfoque Reflexão Contábil, Parana, v. 25, n. 2, p. 41-54, ago. 2006. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/41807/a-importancia-do-gerenciamento-contabil-para-as-organizacoes-do-terceiro-setor/i/pt-br>

DANTAS, Marke Geisy da Silva et al. A eficiência financeira e esportiva dos maiores clubes de futebol europeus utilizando a Análise Envoltória de Dados. Revista de Contabilidade e Organizações, Natal, v. 5, n. 13, p. 75-90, nov. 2011. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/4944/a-eficiencia-financiera-e-esportiva-dos-maiores-clubes-de-futebol-europeus-utilizando-a-analise-envoltoria-de-dados/i/pt-br>

DANTAS, Marke Geisy da Silva; BOENTE, Diego Rodrigues. A utilização da análise envoltória de dados na medição de eficiência dos clubes brasileiros de futebol. Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 23, n. 4, p. 101-130, jun. 2012. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/9879/a-utilizacao-da-analise-envoltoria-de-dados-na-medicao-de-eficiencia-dos-clubes-brasileiros-de-futebol/i/pt-br>

De, I.S.D.M.J.C.F.A. C. **Introdução à Teoria da Contabilidade** - Para Graduação, 6ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017. 9788597011630. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011630/>

Eliseu, G.E.R.S.A.D.I.S.D. M. **Manual de Contabilidade Societária**, 3ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018. 9788597016161. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597016161/>.



HOLANDA, A. P. et al. Determinantes do nível de disclosure em clubes brasileiros de futebol. Revista de contabilidade do mestrado em ciências contábeis da UERJ. v. 17, n. 1. 2012. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/UERJ/article/viewArticle/1291>

<https://www.avai.com.br/novo/clube/historia/>

<https://www.avai.com.br/novo/wp-content/uploads/2020/08/DEMONSTRA%C3%87%C3%95ES-AUDITADAS-C-PARACER-2019-2.pdf>

<https://chapecoense.com/pt/nossa-historia>

https://chapecoense.com/images/uploads/noticias/DFS_ACF_2019_Completas-compactado.pdf

<https://www.criciuma.com.br/upload/financeiro/2019-demonstrativo-financeiro-2019-20200507095136.pdf>

<https://www.criciumaec.com.br/historia>

<https://figueirense.com.br/institucional/historia/>

<https://figueirense.com.br/wp-content/uploads/2020/10/BALAN%C3%87O-FINANCEIRO-FIGUEIRENSE-FUTEBOL-CLUBE-2019.pdf>

IORIO, Fabio Mario. Rastros Do Cotidiano: **Futebol Em Versiprosa** De Carlos Drummond De Andrade. 2006. 352 f. Tese (Doutorado) - Curso de Letras, Ufrj, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp001063.pdf>.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2010.

Lei nº. 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre os desportos e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>

Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003. Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/>

Leite, C.L.P. | G.C.D.B. | J.D.S. J. **Manual de contabilidade internacional: IFRS – US Gaap – BR Gaap: Teoria e prática**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2017. 9788522126545. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522126545/>.

MAIA, A. B. G. R. Disclosure de Ativos Intangíveis dos Clubes de Futebol Brasileiros e Europeus. Contabilidade Vista & Revista, v. 27, n. 3, p. 1-31, 2016. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/42678/disclosure-de-ativos-intangiveis-dos-clubes-de-futebol-brasileiros-e-europeus>



MARÇAL, Ronan Reis. Contabilidade Desportiva: um estudo sobre o impacto dos investimentos na formação de atletas nas marcas dos clubes brasileiros de futebol. Revista Mineira de Contabilidade, [S.L.], v. 19, n. 2, p. 68-76, 21 ago. 2018.

Disponível em:

<http://revista.crcmg.org.br/index.php?journal=rmc&page=article&op=view&path%5B%5D=747&path%5B%5D=577600>

MATALLO, Elisabete. Metodologia da pesquisa: Abordagem teórico-prática. São Paulo: Ed. Papirus, 2019.

Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2003 (R1), de 24 de novembro de 2017. Altera a ITG 2003, que dispõe sobre entidade desportiva profissional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/inicio>

OLIVEIRA, Monique Cristiane de; BORBA, José Alonso; FERREIRA, Denize Demarche Minatti; LUNKES, Rogério João. Características da estrutura organizacional dos clubes de futebol brasileiros: o que dizem os estatutos? Revista de Contabilidade e Organizações, [S.L.], v. 11, n. 31, p. 47-57, 31 jan. 2018. Universidade de São Paulo, Agencia USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). <http://dx.doi.org/10.11606/rco.v11i31.134462>.

PATON, C. et al. Contabilidade e Agremiações Esportivas de Futebol Profissional: Uma Análise da Publicação Científica Contábil em Periódicos QUALIS no Período de 2004 a 2013. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br:8081/congresso/anais/5CCF/20140421034645.pdf>

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Geral**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 546 p. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547220815/cfi/262!/4/2@100:0.00>. Acesso em: 15 maio 2021.

Silva, Guilherme Osterno. Instrumentos da contabilidade gerencial utilizados em um clube de futebol: caso Avaí Futebol Clube. 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/120812>

SILVA, Nilton Oliveira da; FREIRE, Fátima de Souza. Mandatory Disclosure Level, Sports and Financial Performance of Brazilian Soccer Clubs. Contabilidade, Gestão e Governança, [S.L.], v. 22, n. 3, p. 334-351, 16 dez. 2019. ANPAD. http://dx.doi.org/10.21714/1984-3925_2019v22n3a2.

SILVA, Thiago Bruno de Jesus; RENGEL, Rodrigo; SOUSA, Allison Manoel de; LAVARDA, Carlos Eduardo Facin. Contabilidade Futebol Clube: uma revisão da literatura contábil sobre clubes de futebol. Podium Sport, Leisure And Tourism Review, [S.L.], v. 8, n. 3, p. 309-325, 1 set. 2019. University Nove de Julho. <http://dx.doi.org/10.5585/podium.v8i3.14336>.

SIQUEIRA, Paulo Sérgio B.; MIGUEL, Roberto P.; PEREIRA, Fernando T. Uma contribuição para a evidenciação do ativo intangível - atletas - dos clubes de futebol.



Pensar Contábil, v. 9, n. 36. 2007. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/123>

SPORTS VALUE. Ranking dinâmico das receitas dos clubes brasileiros. 2020.
Disponível em: <https://www.sportsvalue.com.br/ranking-dinamico-das-receitas-dos-clubes-brasileiros/>